

O **PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** do resultado da prova será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região de Barretos, [https://debarretos.educacao.sp.gov.br/canal FALE CONOSCO](https://debarretos.educacao.sp.gov.br/canal_FALE_CONOSCO) e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região – Região de Barretos.